
PROJETO DE LEI Nº 54/2026-LE, de 09 de fevereiro de 2026.

AUTOR: VEREADORA DRIKA LIMA

Assunto: Que cria diretrizes para que o Poder Executivo institua ações voltadas ao acolhimento humanizado de gestantes que sofreram perda gestacional, perinatal ou neonatal, no âmbito da rede municipal de saúde.

PARECER:

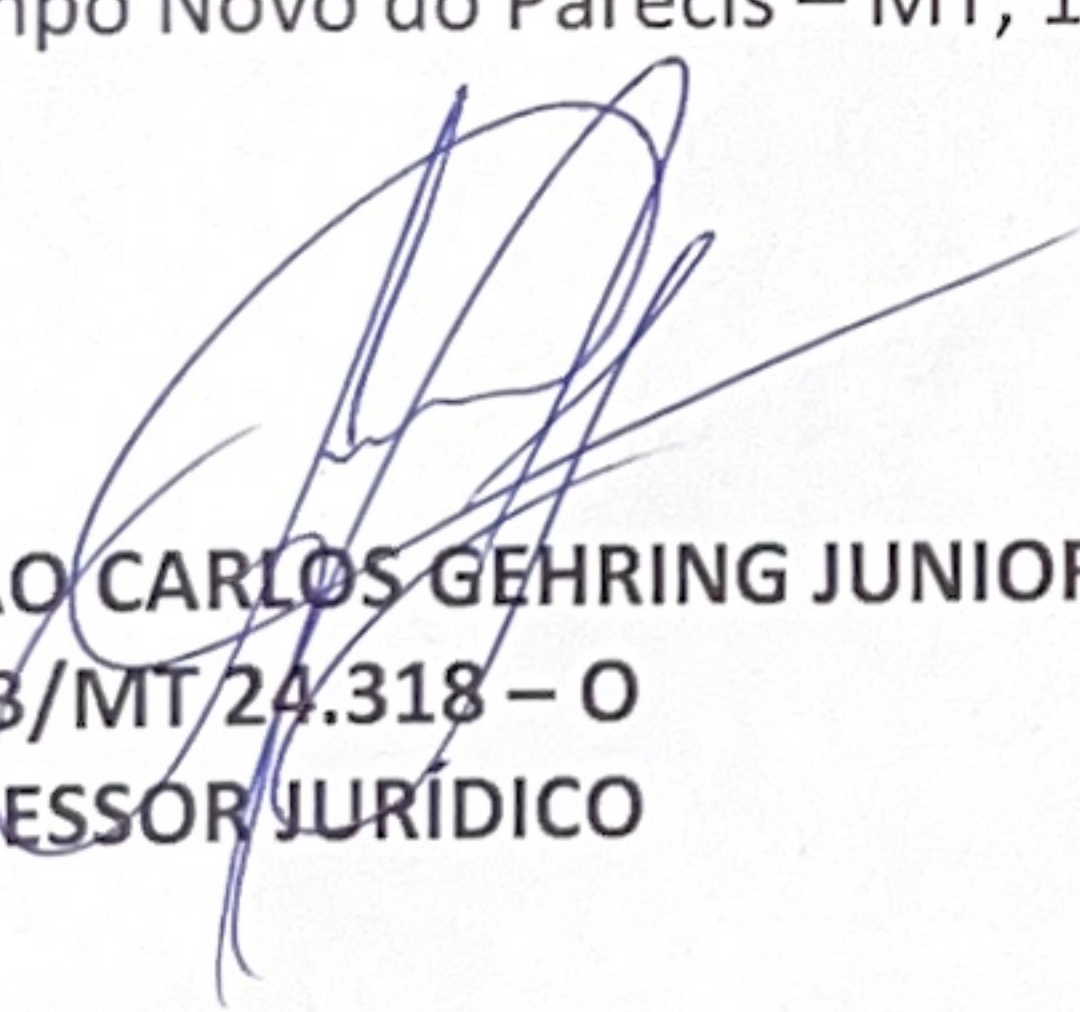
Trata-se de Projeto de Lei que pretende criar diretrizes para que o Poder Executivo institua ações voltadas ao acolhimento humanizado de gestantes que sofreram perda gestacional, perinatal ou neonatal, no âmbito da rede municipal de saúde.

A propositura veio acompanhada de justificativa, a qual explana as razões e fundamentos legais para tal.

Assim sendo, esta Assessoria Jurídica não vislumbra nenhum óbice legal para a tramitação e votação do Projeto, cabendo aos senhores Vereadores, em um juízo singular de valor, após análise detida das Comissões Permanentes desta Casa, se o presente Projeto coaduna ou não com os anseios da população.

Salvo melhor juízo, este é o PARECER.

Campo Novo do Parecis – MT, 19 de fevereiro de 2026.



JOÃO CARLOS GEHRING JUNIOR
OAB/MT 24.318 – O
ASSESSOR JURÍDICO